Processo Administrativo Por Inexigibilidade de Licitação

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se na dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial devidamente caracterizada.

O Processo Licitatório nº 07/2026 – FCEP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – FCEP, foi homologado em 26 de maio de 2026, resultando no Contrato nº 06/2026 – FCEP, o qual não foi assinado pela empresa vencedora, ocasionando sua rescisão e a aplicação das sanções cabíveis.

Diante da proximidade da realização do evento CaipiraTuba 2026, programado para os dias 02, 03 e 04 de julho de 2026, e considerando a inexistência de tempo hábil para a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à convocação dos demais colocados do processo licitatório originário, restou configurada situação de urgência, cuja não adoção de providências imediatas poderia comprometer a continuidade do serviço público e a realização do evento, integrante do calendário oficial do Município.

Assim, a contratação direta limita-se exclusivamente ao item correspondente ao evento CaipiraTuba, abrangendo apenas os serviços indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, em estrita observância ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.

Piratuba, 29 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA MINATI
Data: 29/06/2026 14:06:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA MINATI
Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos